



**LEI Nº 6.586, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 60.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.22.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u></b>
<b>02.22.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u></b>
<b>06.181.0303.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
01.110.0000	Geral.....R\$ 60.000,00
	Subtotal .....R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.02</b>	<b><u>Encargos Gerais do Município</u></b>
<b>99.999.9999.9.999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>
9999.99.00	Reserva de Contingência
08.100.1120	Orçamento Impositivo .....R\$ 60.000,00





# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Subtotal ..... R\$ 60.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
7 de março de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

**CRISLÂNIO LOPES DA SILVA**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade Memorando/CI nº 2.038/24 – DGF/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Legística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4B7-01C3-4E75-F2F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 07/03/2024 11:03:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 07/03/2024 13:40:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISLÂNIO LOPES DA SILVA (CPF 376.XXX.XXX-07) em 07/03/2024 15:52:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 08/03/2024 08:22:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/F4B7-01C3-4E75-F2F6>